



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Ementa: *Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O inciso XXV, do artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal, instituído pela Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2007, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 39 ...

XXV – ordenar as despesas da Câmara Municipal e, juntamente com o contador e/ou Tesoureiro da Câmara assinar cheques nominativos e outros documentos de movimentação financeira, bem como ordenar pagamentos eletrônicos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JUNHO DE 2021.

ELMO FRANKE PAULI
Presidente